

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAPAGIPE E MARIA FERREIRA ASSIS – ME.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1.761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, e, de outro lado, **Maria Ferreira Assis - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.665.882/0001-06, neste ato, representada por **Gesio Carneiro de Assis**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº M-7.274.076 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 743.406.206-10, residente e domiciliado à Rua 26, nº 739, bairro Maria Aparecida de Assis, em Itapagipe/MG, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 14 de fevereiro de 2017, extraído do processo administrativo de Pregão Presencial nº 15/2017, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 8.270,00 (oito mil, duzentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 99.240,00 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta reais) cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de dezembro de 2019.

Município de Itapagipe
Contratante

Maria Ferreira Assis - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG